

PROJETO DE LEI N.º 016/2022

DATA: 09.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 428.701,34 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1031	15.500,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1031	3.500,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	484	11.406,04
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	340	38.621,20
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	340	8.959,03
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	45.849,39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	484	53.600,00
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (375)	940	26.414,60
3.1.90.13	Contribuições Patronais (380)	940	5.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	816	9.090,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (407)	816	2.194,37
3.3.90.30	Material de Consumo (393)	934	17.561,62
4.4.90.51	Obras e Instalações	934	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (409)	936	1.693,36
08.03	Fundo M. Dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo (427)	880	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (430)	880	8.188,94
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	847	37.934,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	881	9.893,14



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	882	26.495,25
TOTAL R\$ 428.701,34			

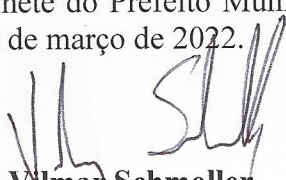
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1031	Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde COVID 19	19.000,00
340	Programa Estadual Vigia SUS	47.580,23
484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	110.855,43
816	Piso Paranaense de Assistência Social	11.284,37
847	Atenção Fam. Adolesc Internados Medida SocioEducativa	37.934,40
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.188,94
881	Apoio e Fortalec do CMDCA - FIA - Resolução 084/2019	9.893,14
882	Atenção Crianças e Adolesc FIA - Resolução 89/2019	26.495,25
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	107.561,62
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.693,36
940	Bloco de Financiamento da Gestão	32.214,60
TOTAL R\$ 428.701,34		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal